

RESOLUÇÃO N.º 09 DE 1985

*Dispõe sobre a comemoração anual do Dia da
Comunidade Iugoslava em São Paulo*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1.º — A Câmara Municipal de São Paulo, comemorará, anualmente, no dia 29 de novembro, "O Dia da Comunidade Iugoslava em São Paulo".

§ 1.º — A comemoração consistirá na realização de uma Sessão Extraordinária.

§ 2.º — O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de novembro de 1985.

O Presidente,

MARCOS MENDONÇA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 21 de novembro de 1985.

O Diretor Geral,

Oswaldo João Quintino da Silva